



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 27 DE JULHO DE 2004 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.453

LEIS
LEI COMPLEMENTAR

PAG. 01
PAG. 80

LEIS

**LEI Nº 8272,
DE 16 DE JULHO DE 2004.**

Denomina o Mercado Aberto de Atilio Corrêa Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Mercado Aberto “Atilio Corrêa Lima”, existente na Av. Paranaíba, entre as Ruas 06 e 09, Centro, nesta Capital.


Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na vigente Lei Orçamentária, os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal


Certifico que a 1ª
via foi assinada
pelo Prefeito

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Guido Ribeiro de Araújo Júnior
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

**LEI Nº 8273,
DE 26 DE JULHO DE 2004**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2005 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O orçamento do Município de Goiânia, relativo ao exercício de 2005, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, compreendendo:

- I - organização e estrutura do orçamento;
- II - diretrizes das receitas;
- III - diretrizes das despesas.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2005, será precedida de ampla consulta e discussão com a sociedade, assegurando, por meio de reuniões setoriais e regionais, a participação de todos esses segmentos, tornando transparente e democrático o Orçamento do Município.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO
ORÇAMENTO**

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento anual referente aos órgãos do Poder Executivo - Administração direta, e do Poder Legislativo do Município;

II - os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e dos fundos legalmente constituídos.

Art. 4º As classificações de receita e despesa atenderão às disposições da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e Portarias nº 180, de 21 de maio de 2001, nº 212, de 4 de junho de 2001, e nº 300, de 27 de maio de 2002, editadas pelo Governo Federal, os demonstrativos e anexos à Lei Orçamentária ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Resolução Normativa nº 003, de 29 de junho de 2001, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRAVSET
GRÁFICA EDITORA LTDA
241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

VENDA AVULSA	RS	2,50
ASSINATURA SEMESTRAL	RS	160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	RS	20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	RS	10,00

Art. 5º A proposta orçamentária, para o exercício de 2005, compreenderá:

I - mensagem;

II - demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei.

Art. 6º No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2004, e poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, por critério que vier a ser estabelecido na Lei Orçamentária, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no Orçamento.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual autorizará o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei.

Art. 8º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA 2002/2005;

II – Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária - o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;

VI – Função - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VII – Subfunção - uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 9º As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, e que, por isso, não constam do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento 2005 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

Art. 10. As ações que englobem despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2005 em programas de apoio administrativo.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 11. Na estimativa das receitas, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, antes do encerramento do atual exercício financeiro.

Parágrafo único. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 31 de agosto de 2004, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2005 e poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, cuja liquidação dar-se-á, obrigatoriamente, até o encerramento do exercício de 2005.

Art. 14. As diretrizes fixadas por esta Lei terão a finalidade precípua de permitir que a Administração pública municipal desenvolva suas ações visando a promover o equilíbrio das finanças públicas e, dar condições para os programas sociais e demais ações aprovadas no PPA 2002/2005.

Parágrafo único. O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I - incremento da arrecadação mediante:

- a) aumento real da arrecadação tributária;
- b) recebimento da dívida ativa tributária;
- c) recuperação de créditos juntos à União e ao Estado de Goiás;

II - controle de despesas mediante:

- a) administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
- b) administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extralimite, inclusive, renegociação e aproveitamento de créditos;
- c) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

Art. 15. É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a fundo de previdência de servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16. São estratégias da Administração Municipal na priorização das despesas públicas:

- I - inclusão social e a universalização da cidadania;

II - construção de uma gestão democrática e popular;

III - requalificação da cidade, desenvolvimento econômico-social, urbano e rural.

Art. 17. Os programas e ações, para o exercício de 2005, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I-A) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2005, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I-A serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2005 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 19. A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive, pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - contrapartida de Operações de Crédito;

IV - recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Art. 20. Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 21. A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 22. Na programação da despesa, não poderá ocorrer:

- I - a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;

II - a inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária;

III - a transferência a outras unidades orçamentárias de recursos recebidos por transferência de outra esfera de Governo.

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida a partir do exercício de 2003, por 3 (três) autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, além de outros requisitos exigidos por lei específica.

Art. 24. As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 25. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptação de estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração direta ou indireta, inclusive, fundações instituídas pelo Município, observado o contido na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município de Goiânia, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2005, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência em montante de, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 27. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I - sejam compatíveis com a presente Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;

d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

e) reserva de contingência;

III - sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de autarquias, fundações e fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

Art. 28. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2005.

Art. 30. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no anexo referido no art. 18 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 31. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 33. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término da sessão legislativa em curso, a Câmara Municipal será, de imediato, convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.

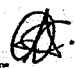
Parágrafo único. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ter sido devolvido para sanção até o dia 31 de dezembro de 2004, fica autorizada a execução da programação dele constante.

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretári do Governo Municipal


Certifico que a 1ª
via foi assinada
pelo Prefeito

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Guido Ribeiro de Araújo Júnior
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Anexo I-A

Função de Governo 01 – LEGISLATIVA

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Órgão Executor
Programa: : 0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS			
♦ Elaborar e aprovar leis de interesse municipal	Leis municipais elaboradas	100%	CÂMARA

Função de Governo 02 – JUDICIÁRIA

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Órgão Executor
Programa: 0000 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			
♦ Atendimento a Precatório	Pagamentos efetuados	100%	SEFIN

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
-------------------	-----------------------------	------	--------------------------------

Função de Governo 03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA

Programa: 0002 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

◆ Coordenação dos Assuntos Jurídicos do Município	Arquivo do Patrimônio Imobiliário do Município atualizado - imóveis recadastrados	25%	PGM
	Inversões em Processos judiciais	70%	
	Procuradoria equipada	25%	
	Biblioteca reinstalada	250 UN	
	Coletânea da Legislação Municipal editada	250 UN	
	Cursos e participação em eventos efetivadas	80%	
	Revista da Procuradoria editada	500 UN	
	VETADO	VETADO	
◆ Criar nas Macro-regiões atividade de Defesa Pública, Ouvidoria, de Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos e da Cidadania		25%	SEGOV

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 04 ADMINISTRATIVA			
Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS			
◆ Diversos Encargos do Município	Pagamentos efetuados	100%	SEFIN
◆ Ressarcimento, indenização e encargos da dívida flutuante	Dívida flutuante paga	100%	DERMU
Programa: 0004 PLANEJAMENTO URBANO			
◆ Coordenação de Planejamento	Planta popular revitalizada	25%	SMP
	Regularização fundiária realizada	25%	
	Plano diretor revisado	25%	
	Centro revitalizado	40%	
	Legislação urbanística revisada	20%	
	PDIG revisado	20%	
	Resoluções do Orçamento Participativo implementadas	100%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Programa : 0005 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
◆ Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	Fundo mantido	25%	SMP
◆ Coordenação das atividades governamentais	Eventos previstos e promovidos	80%	SEGOV
	Eventos nacional e internacional atendido	80%	
	Material educativo (cartilhas, folders e vídeos) produzido e distribuído	80%	
	Atividades governamentais supervisionadas, coordenadas e mantidas	80%	
	Ações do Programa Felicidade desenvolvidas	80%	
◆ Apoio à Mulher	Campanhas sobre o dia internacional da mulher realizadas	5 UN	SEGOV
	Eventos nacionais e internacionais atendidos	5 UN	
	Cursos, seminários, palestras, oficinas de auto estima promovidos	10 UN	
	Publicação, distribuição e divulgação em cartilhas	1 UM	
◆ Juventude	Campanhas sócio-educativas juvenil realizadas	2 UN	SEGOV
	Pesquisas e estudos direcionados ao público jovem realizadas	1 UN	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Órgão Executor
	Fórum Municipal de Juventude realizado	1 UN	
	Festivais da Juventude promovido	1 UN	
Programa: 0006 INFORMÁTICA			
◆ Serviço de Processamento de Dados da Receita	Arrecadação aumentada	40%	COMDATA
◆ Readequar e equipar o laboratório de manutenção	Laboratório para manutenção de informática readequado e equipado	20%	COMDATA
◆ Implantação da metodologia de desenvolvimento de sistemas	Manual de normas de desenvolvimento de sistema realizado	30%	COMDATA
◆ Aquisição de Softwares	Emulador de terminal adquirido	20%	COMDATA
	Software de desenvolvimento (linguagem de programação) adquirido	50%	
	Software para controle de versões dos sistemas / programas para mainframe e micro adquirido	50%	
	Software para geração de programas (sistema) executáveis adquiridos	50%	
	Pacotes de Software de segurança de rede de informática	50%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
	Software para teste de programas adquirido	50%	
	Software windows 2000 server adquirido	15%	
	Pacote de software de gerenciamento de rede adquirido	50%	
	Software para ambiente de desenvolvimento adquirido	50%	
	Software para apoio ao desenvolvimento de sistema adquirido	50%	
Atualizar o sistema de informação geográfica de Goiânia	Banco de dados espaciais atualizados	25%	COMDATA
Expansão da capacidade de processamento do sistema central de processamento de dados de grande porte	UCP adquirido	33,3 UN	COMDATA
Reforma do CPD	CPD reformado	25%	COMDATA
Aquisição de servidores de rede corporativa	Computador servidor de rede adquirido	4 UN	COMDATA
Aquisição de impressoras a laser de grande porte 35 ppm (página por minuto)	Impressora laser adquirida	1 UN	COMDATA
Modernização e ampliação das lojas de atendimento da Prefeitura	Impressora laser adquirida Microcomputador adquirido	12 UN 25 UN	COMDATA
Instalação de sistemas via internet/intranet	Sistemas de informação implantados	10%	COMDATA

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Ampliação da conexão da internet	Rede de conexão a internet ampliada	10%	COMDATA
Atualização tecnológica de equipamento	Equipamentos de informática adquiridos	30%	COMDATA
Instalação de redes de informática nos órgãos da Prefeitura	Rede de computadores instalada	20%	COMDATA
Informatização e integração dos postos de saúde da Prefeitura	Redes nos postos de saúde realizadas	10%	COMDATA
Montar laboratório de informática na rede municipal de ensino	Laboratório de informática implantado	40%	COMDATA
Capacitação dos empregados da Comdata para atender às necessidades de serviços da Prefeitura	Empregados treinados	25%	COMDATA
Programa: 0007 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
♦ Execução de obras voltadas para a manutenção, construção, ampliação e reforma dos próprios públicos.	Indenização e desapropriação do exercício anterior realizada	25%	SMO
	Parque Mutirama reformado e ampliado	25%	
	Indenização e desapropriação dentro do exercício realizadas	50%	
	Próprios Públicos mantidos	25%	
	Jardim Zoológico ampliado e reformado	25%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A	
			Órgão	Executor
	Sistemas construtivos alternativos implantado	55%		
	Prédios para atividades culturais reformados, restaurados e construídos	25%		
	Lojas de atendimento reformadas, ampliadas e construídas	25%		
	Projetos de arquitetura e complementares de obras elaborados	35%		
	Obra do Paço Municipal realizada	35%		
	Centro* revitalizado	35%		
	Acesso para deficientes físicos nas estruturas físicas municipais garantidos	25%		
	Próprios públicos construídos, ampliados e reformados	25%		
	Resoluções do Orçamento Participativo implementadas	100%		
Programa: 0008 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA				
♦ Constituição ou aumento de capital de empresas	Capital das empresa suficiente	25%		SEFIN

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Órgão Executor
Anexo I-A			
Programa : 0022 PARQUES E JARDINS			
♦	Administração do Parque Zoológico de Goiânia	70%	ZOOLOGICO
Programa : 0028 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
♦	Coordenação da Política Financeira do Município	25%	SEFIN
♦	Coordenação de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico.	25%	SEDEM
	Maiores qualidades nos serviços prestados	25%	
	Ações integradas fortalecidas	100%	
	Manutenção de Pessoal assegurada	25%	
	Sedem informatizada	25%	
	Cadastro das atividades formais e informais reestruturado	30%	
	Sedem técnica-administrativa reestruturada	25%	
	Desenvolvimento de Recursos Humanos implementado	25%	
	Participações em eventos assegurada	100%	SMARH
	Material de consumo adquirido para a pasta	25%	
	Serviços de terceiros (Pessoas Jurídicas) prestados	100%	
	Material de consumo adquirido para a administração direta e combustível		
	Parcelas da dívida do FGTS à C.E.F. quitada	100%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
	Pagamento relativo ao salário família efetivado	100%	
	Despesas dos exercícios (Lei 4.320) quitadas	100%	
	Assistência ao servidor realizada	100%	
	Fiscalização administrativa e patrimonial realizada	100%	
	Reordenamento organizacional e adequação do quadro de pessoal	25%	
	Despesas com servidor de outra esfera de governo realizadas	100%	
	Despesas com encargos sociais de comissionados e à disposição	100%	
	Formação, aperfeiçoamento e qualificação do servidor implementada	25%	
	Material permanente, inclusive para o PDI, adquirido	25%	
◆ Coordenação e Administração de Material e Patrimônio.	Frota de veículo aumentada	20%	SMARH
	Serviços prestados	25%	
	Mobiliário adquirido	25%	
	Equipamento de informática adquirido	25%	
	Equipamentos e material permanente adquirido	25%	
	Material de consumo adquirido	100%	
◆ Serviços de Vigilância do Patrimônio Imobiliário	Serviço de vigilância prestado	100%	SMARH
◆ Coordenação e Administração da Frota de Veículos do Município	Serviços de transporte prestado	100%	SMARH
	Combustível adquirido	100%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
◆ Funcionamento do órgão nas atividades pertinentes	Folha de pagamento paga	100%	SMO
	Material permanente adquirido	80%	
	Órgão mantido	100%	
	Indenização de imóveis realizada	25%	
	Serviços terceirizados assegurados	50%	
	Material de consumo adquirido	100%	
◆ Apoio às Atividades Culturais	Prestação de Serviço assegurada	100%	SMC
	Pagamento de débitos do exercício anterior realizado	100%	
	Material de consumo e equipamentos adquiridos	80%	
	Atividades culturais apoiadas	80%	
	Salários e encargos sociais pagos	100%	
Programa: 0038 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
◆ Administração e Planejamento	Ações e serviços de orientação e defesa do consumidor implementadas	25%	SEGOV

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Programa: 0044 PROGRAMA AOS DIREITOS HUMANOS			
♦ Formulação, implementação, articulação e execução de uma Política de Direitos Humanos	Conferências Regionais de Direitos Humanos realizadas	1 UN	SEGOV
	Pesquisas e estudos realizados	2 UN	
	Seminários realizados	2 UN	
	Participação em eventos de Direitos Humanos, nacional e internacional assegurada	5 UN	
	Cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional realizados	2 UN	
	Participação em cursos, palestras, seminários na área de direito	4 UN	
	Vídeos produzidos	5 UN	
	Conferência regional de direitos humanos realizada	9 UN	
	Cursos promovidos	3 UN	
Programa: 0046 CONSTRUÇÃO E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS MUNICIPAIS			
♦ Readequação dos controles internos dos órgãos e entidades municipais	Oficina realizadas	2 UN	AGM
	Relatórios elaborados	90 UN	
♦ Desenvolvimento de procedimentos de controle interno e gerencial	Cartilhas de orientação confeccionada	1.000 UN	AGM
	Oficinas realizadas	2 UN	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
◆ Implantar sistema de controle interno informatizado	Sistema de Controle Interno Informatizado adquirido	1 UN	AGM
	Microcomputadores adquiridos	3 UN	
	Impressoras adquiridas	1 UN	
◆ Reestruturar e implantar Sistema de monitoramento e Banco de Dados da Auditoria Geral do Município	Sistema de Monitoramento e Controle Interno adquirido	1 UN	AGM
	Banco de Dados readequado	1 UN	
◆ Revitalizar a biblioteca da Auditoria Geral do Município	CD's interativos adquiridos	2 UN	AGM
	Livros e publicações técnicas adquiridos	25 UN	
	Assinaturas de jornais e revistas realizadas	3 UN	
Programa: 0048 AÇÃO INTEGRADA			
◆ Coordenação de Projetos Integrados	Ações integradas realizadas	12 UN	SEGOV
	Parcerias com universidades e com ONG's fechadas	8 UN	
	Banco de dados atualizados	100%	
	Reuniões realizadas	36 UN	
	Seminários realizados	5 UN	
	Reuniões semanais com os núcleos realizadas	3 UN	
	Participação em eventos efetivadas	32 UN	
	Pesquisas realizadas	2 UN	
	Eventos realizados	2 UN	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
-------------------	-----------------------------	------	--------------------------------

Programa: 0049 CONTROLE FINANCEIRO

◆ Pagamento de Encargos Bancários	Pagamentos efetuados	100%	SEFIN
-----------------------------------	----------------------	------	-------

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 06 – SEGURANÇA PÚBLICA			
Programa: 0009 REDE INTEGRADA DE SEGURANÇA			
♦ Ações de defesa social e prevenção à violência	Convênio e articulações realizadas	25%	SEGOV
Função de Governo 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa: 0011 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
♦ Centros de Assistência Social / Trabalhando com as Mãos	Unidades e oficinas mantidas	11 UN	FUMDEC
	Eventos com usuários realizados	3 UN	
	Atendimentos sócio-educativas implementadas	500	
	Adolescentes atendidos em curso	3.000UN	
	Pessoas atendidas nos curso para a comunidade	700 UN	
	Cursos para funcionários realizados	3 UN	
	Convênios expandidos	1.740 UN	
	Atendimentos realizados	2.500 UN	
	Centro de Referência da juventude construído	4 UN	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A	
			Órgão	Executor
♦ Auxílio à entidade de atendimento à criança e ao adolescente	Convênio com a Sociedade Cidadão 2000 realizado	1 UN	FUMDEC	FUMDEC
♦ Erradicação do trabalho infantil	Cursos para qualificação de funcionários realizados	2UN	FUMDEC	FUMDEC
	Pesquisas realizadas	2UN		
	Divulgação do Crescer Feliz realizada	2UN		
	Eventos realizados	2UN		
	Unidades próprias mantidas	5 UM		
	Acompanhamento junto à família e à escola realizado	1.600 UN		
	Pessoas atendidas por medida sócio-educativas implementadas	1.600 UN		
	Bolsas de Incentivo realizada	1.600 UN		
	Parcerias Público – Privada mantida	16 UN		
	Qualificação das famílias no PETI	100%		
♦ Programa Agente Jovem	Participação em eventos realizada	2 UN	FUMDEC	FUMDEC
	Divulgação realizada	2 UN		
	Bolsas de incentivo realizado	1.175 UN		
	Capacitação realizada	4 UM		
	Parcerias público – privado realizados	03UN		
	Eventos com usuários realizados	2 UN		
	Unidades próprias mantidas	20 UM		
♦ Programa Sentinela	Unidades e Centro de referência implantada	100%	FUMDEC	FUMDEC
	Medidas sócio-educativas implantadas	80%		

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
◆ Programa Felicidade	Rede de atendimento garantida Eventos realizados	100% 4 UN	FUMDEC
◆ Manutenção do Fundo Municipal de Apoio a Criança e ao Adolescente	Materiais e equipamento permanente adquiridos Conselhos Tutelares implantados e implementados Guia Prático de Entidades confeccionado Seminários e conferências realizados e acompanhados SIPIA implantada Subvenção social assegurada Material de consumo adquiridos e utilizados Serviços de terceiros contratados e implementados	80% 2 UN 1 UN 100% 25% 100% 100% 100%	FUMDEC
Programa: 0023 INCENTIVO A PRODUÇÃO			
◆ Auxílio à instituição comunitária e financeira	Créditos Parcerias Público - Privado realizado	8.000 UN 2 UN	FUMDEC

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Programa: 0028 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
♦ Manutenção Administrativa da FUMDEC	Serviços funerários em parceria assegurados	4 UN	FUMDEC
	Cemitérios mantidos	3 UN	
	Despesas com pessoal e encargos sociais realizados	100%	
	Instituição mantida	1 UM	
Programa: 0029 EMPREGO E RENDA			
♦ Renda Familiar Mínima	Pesquisa realizada	2 UN	FUMDEC
	Eventos realizados	2 UN	
	Famílias beneficiadas com repasses	60.000 Famílias	
	Divulgação realizada	2 UN	
	Famílias acompanhadas	5.000 Famílias	
	Equipe profissional qualificada	55 UN	
	Participação em Seminários/congressos realizada	2 UN	
	Material didático pedagógico adquirido	12UN	
	Atividade sócio-educativa realizada	12UN	
♦ Serviço Civil Voluntário	Material pedagógico assegurado	100%	FUMDEC

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
	Transporte mantido	100%	
	Atendimento garantido	100%	
◆ Apoio ao trabalhador	Profissionais capacitados	8.500 UN	FUMDEC
	Divulgação realizada	2 UN	
	Pesquisa realizada	2 UN	
	Restaurante do trabalhador implantado	1 UN	
◆ Apoio ao trabalhador juvenil	Pesquisas realizadas	2 UN	FUMDEC
	Eventos realizados	2 UN	
	Famílias dos usuários atendidas	460 UN	
	Encaminhamento ao mercado de trabalho realizado	460 UN	
	Divulgação realizada	2 UN	
	Atendimentos realizados	460 UN	
	Capacitação profissional para os usuários realizada	460 UN	
◆ Ações sócio-educativas junto aos adolescentes.	Pesquisa realizada	2 UN	FUMDEC
	Encaminhamento ao serviço civil voluntário realizado	200 UN	
	Qualificação profissional de adolescentes realizada	350 UN	
	Divulgação realizada	2 UN	
	Encaminhamento ao agente jovem realizado	500 UN	
◆ Qualificação Profissional	Divulgação realizada	2 UN	
	Centro de formação e qualificação do trabalhador implementado	1 UN	FUMDEC

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
◆ Apoio às cooperativas.	Pesquisa realizada	2 UN	
	Centro de Formação e qualificação da mulher implementada	1 UN	
	Qualificação profissional do usuário realizada	15.000 UN	
	Qualificação Profissional dos funcionários realizada	150 UN	
◆ Apoio às cooperativas.	Famílias em cooperativas e associações de produção atendidas	360 UN	FUMDEC
	Pesquisas realizadas e divulgadas	2 UN	
	Projeto de Lideranças Sociais implantado	100%	
	Programa de Alimentação, Agricultura Familiar implantado	100%	
Programa: 0030 ATENÇÃO À PESSOA DA TERCEIRA IDADE			
◆ Assistência à pessoa da terceira idade	Renda Cidadã para as pessoas implementada	12 UN	FUMDEC
	Grupos próprios mantidos	12 UN	
	Despertar dos idosos - Cora Coralina mantido	2 UN	
	Unidades conveniadas mantidas	35 UN	
	Pessoas da terceira idade atendidas	3.540 UN	
Revisão do BPC realizada	100%		

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Programa: 0031 ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA			
♦ Atendimento à pessoa portadora de deficiência	Veículos especiais adquiridos	1 UN	FUMDEC
	Família beneficiadas no projeto "Família acolhedora"	25 UN	
	Casas lares implementados	6 UN	
	Mínimos para pessoas garantidos	50 UN	
	Centros comunitários mantidos	34 UN	
	Pessoas / famílias atendidas	3330 UN	
	Unidades conveniadas mantidas	31 UN	
	Curso de capacitação realizado	200 UN	
	Atividade de socialização para as pessoas realizada	300 UN	
	Cadeira de rodas, óculos e aparelhos repassados	648 UN	
	Revisão do BPC realizada	100%	
♦ Atenção à pessoa portadora de deficiência	Pesquisa realizada	2 UM	FUMDEC
	Moradia provisória implementada	10 UN	
	Passagens concedidas	700 UN	
	População adulta de rua atendida	400 UN	
Programa: 0032 ATENÇÃO A FAMÍLIA			
Objetivo:			
♦ Assistência a família	Serviço social no terminal rodoviário implantado	500 UN	FUMDEC
	População adulta de rua atendida	400 UN	
	Manutenção dos Núcleos de Apoio à Família	100%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
	Pesquisa realizada	2 UN	
	Trabalho divulgado	5000 UN	
	Participação em eventos realizada	2 UM	
	Moradia transitória implementada	5 UM	
	Convênios com hotéis populares para abrigo temporário realizado	3 UM	
	Benefícios eventuais garantidos	1500 UN	
	Cursos realizados para usuários	4 UM	
	Qualificação para profissionais realizada	2 UM	
	Banco de Alimento implantado	100%	
Programa: 0033 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
♦ Reforma, ampliação, manutenção e construção de equipamentos públicos voltados para a assistência comunitária	Salas para atendimento de jornada ampliada construída	25%	SMO
	Construção do Centro de Convivência do Finsocial	30%	
	Núcleos educacionais ampliados e reformados	30%	
	Núcleos Educacionais Comunitários construídos	30%	
	Conselhos tutelares reformados e mantidos	30%	
	Oficinas de trabalho reformadas	30%	
	Núcleos de atendimentos reformados	30%	
	Albergue municipal ampliado	30%	
	Construção de Centros Comunitários	30%	
	Centros comunitários mantidos	30%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
<p>Construção do prédio para cursos profissionalizante no St. Pedro Ludovico concluído</p> <p>Unidades SOS crianças e Casa das Flores reformados</p> <p>Núcleos de profissionalização construídos</p> <p>Construção, reforma e ampliação dos equipamentos comunitários</p>	<p>30%</p> <p>30%</p> <p>30%</p> <p>25%</p>		
Programa: 0034 ATENÇÃO A MULHER			
♦ Assistência à mulher	<p>Ações educativas realizadas</p> <p>Pessoas beneficiadas em cursos realizados</p> <p>Famílias atendidas</p> <p>Atendimentos realizados</p> <p>Divulgação realizada</p> <p>Eventos realizados</p> <p>Presentes em seminários realizados</p> <p>Campanhas, eventos: Dia Internacional da Mulher.</p> <p>Seminários, palestras de esclarecimentos sobre os direitos da mulher</p> <p>Programa de acompanhamento e orientação voltados à recuperação do Homem Agressor</p>	<p>4.000 UN</p> <p>1.000 UN</p> <p>120 Famílias</p> <p>4.000 UN</p> <p>2 UN</p> <p>2 UN</p> <p>500 UN</p> <p>5 UN</p> <p>4 UN</p> <p>01 UM</p>	FUMDEC

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Programa: 0035 ASSISTÊNCIA A CONSELHOS			
♦ Manutenção de Conselhos	Conselhos Tutelares mantidos	06 UN	FUMDEC
	Conselho de Assistência Social mantido	01 UN	
	Conselho Anti-drogas mantido	01 UN	
	Conselho do Trabalho mantido	01 UN	
	Conselho do Idoso mantido	01 UN	
	Comissão de acessibilidade mantida	01 UN	
	Seminário / conferencia realizado e divulgado	100%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
-------------------	-----------------------------	------	--------------------------------

Função de Governo 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

Programa: 0012 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A ASSEGURADOS

- | | | | |
|--|---|------|-----|
| ♦ Coordenação dos Assuntos de Assistência aos Servidor Municipal | Assistência ao servidor municipal realizada | 100% | ISM |
| ♦ Manutenção do Fundo Municipal de Previdência | Fundo mantido | 100% | ISM |

Programa: 0000 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

- | | | | |
|---------------------------------------|---|------|-----|
| ♦ Proventos a inativos e pensionistas | Proventos a inativos e pensionistas assegurados | 100% | ISM |
|---------------------------------------|---|------|-----|

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 10 – SAÚDE			
Programa: 0015 ASSISTÊNCIA A SAÚDE			
◆ Coordenação de Saúde do Município	Processo de municipalização continuada	10%	SAÚDE
	Conselho municipal e locais de saúde mantidos	100%	
	Assistência médica. sanitária e odontológica prestada	100%	
◆ Assistência de Saúde Pública	Descentralização das ações dos serviços de saúde promovido	70%	SAÚDE
◆ Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Expansão e reorganização da estrutura física com a construção e reforma de unidade de saúde de acordo com Orçamento Participativo	25%	SAÚDE
	Redução da morbi-mortalidade por causas relacionadas às relações de gêneros, geração e etnia	20%	
	Promoção da atenção integral à saúde da população prestada	100%	
	Implementação da vigilância à saúde, descentralizada, integrada, articulada entre as ações individuais e coletivas voltadas para intervir sobre problemas de saúde.	20%	
	Implementação da Farmácia SUS	100%	
	Estabelecimento de uma política modernização administrativa e de recursos humanos.	40%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Estabelecimento de uma política de inclusão social e promoção de qualidade de vida implantadas. Ações do Projeto Felicidade implantadas e implementadas	100%	50%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 11 – TRABALHO			
Programa: 0029 EMPREGO E RENDA			
♦ Política de Organização de trabalho informal articulando à defesa da qualidade de vida, geração de emprego e renda	Jornais da Informalidade editados	1 UN	SEDEM
	Feiras especiais criadas	5 UN	
	Feiras especiais mantidas	42 UN	
	Projeto Feira Cidadã implementado	5 UN	
	Conselhos gestores capacitados	7 UN	
	Fórum de política anual realizado	1 UN	

Anexo I-A
Órgão
Executór

Meta

Produto / Unidade de Medida

Programas e Ações

Função de Governo 12 – EDUCAÇÃO

Programa: 0016 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executór
♦ Implementar obras prioritárias do Orçamento Participativo voltadas para a construção, manutenção, e reforma de centros municipais de educação infantil e construção de salas de aula da pré-escola.	Revitalizar os espaços educativos dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS	3 UN	SMO
♦	Centros Municipais de Educação Infantil construídos	02 UN	
♦	Centros Municipal de Educação Infantil ampliados e reformados	40%	
♦ Manutenção de Funcionamento da Educação Infantil	Atendimento de pré-escolar realizado	12.000 UN	SED
	Dar continuidade ao Projeto Criança Cidadã	100%	
	Creches estaduais municipalizadas	35 UN	
	Qualificar e valorizar profissionais que atuam na educação infantil	100%	
♦ Manutenção e Funcionamento de Creches	Atendimento nas creches realizado	8.850UN	SED

Programa: 0017 ENSINO REGULAR

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
♦ Construção de salas de aula e escolas municipais, reforma de escolas e Quadras esportivas.	Urbanização e paisagismo em escolas realizados	50%	SMO
	Escolas municipais reformadas e ampliadas	25%	
	Manutenção, reforma e ampliação de Unidades Escolares	100%	
	Bibliotecas construídas	20U	
	Salas de aula construídas	30N	
	Almoxarifados em escolas reformados	15 UN	
	Espaços esportivos em unidades escolares implementados	20 UN	
	Resoluções do Orçamento Participativo implementadas	100%	
♦ Coordenação da Política Educacional	Serviços da rede municipal de educação otimizados	100%	SED
	Instalação de laboratórios de informática para inclusão digital	30%	
	Instalação de mobiliário de bibliotecas e aquisição de acervo literário e pedagógico	30%	
	Sede da Secretaria e Unidades regionais de ensino informatizadas	100%	
	Pesquisas publicadas	10%	
	Estudos produzidos e publicados	10%	
♦ Desenvolvimento das Ações Educacionais	Escolas informatizadas	50%	SED

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
	Informatizar bibliotecas das Unid, Escolares	100%	
	Implementar projetos de educação patrimonial, visitação a cinemas, museus e outros	100%	
	Projetos Educativos: mídias e educação desenvolvidos	50%	
	Capacitação de Recursos Humanos; Docentes, Apoio Pedagógico e Administrativo	100%	
	Criar programas para garantir a permanências da criança na escola; bolsa escola e outros	100%	
	Implementar projeto de Educação no Campo	100%	
♦	Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação	100%	SED
	Aquisição de mobiliário e equipamentos	50%	
♦	Manutenção do FUNDEF	100%	SED
	Pagamento de professores e apoio pedagógico do Ensino Fundamental	100%	
♦	Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos	3.000 alunos	SED
	Atendimento ao projeto AJA – alfabetização de adolescentes, jovens e adultos		
	Capacitação de educadores populares para alfabetização e jovens e adultos – Projeto AJA	100%	
	Desenvolvimento de projetos de educação voltados para as necessidades e interesses da AJA	100%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Programa: 0028 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
◆ Encargos do Setor Educacional	Serviços de terceiros assegurados	25%	SED
	Salário família da folha da Guarda Municipal pago	100%	
	Material de consumo (combustível) adquirido	25%	
	Despesas com a folha da Guarda Municipal realizada	100%	
Programa: 0036 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR			
◆ Contribuição para Alimentação e Merenda Escolar	Garantir alimentação suficiente e adequada as crianças da Educação Infantil	100%	SED
	Garantir a distribuição da merenda escolar a todos os alunos da Educação Fundamental	100%	
	Garantir a aquisição de alimentos para o Projeto Estudar Sem Fome nas Unidades Escolares que ministram o ensino noturno	100%	
	Garantir a viabilização do Projeto Horta Escolar	100%	
	Capacitação de recursos humanos	60%	
	Desenvolver projetos de Educação Alimentar aos alunos do Ensino Fundamental	30%	
	Desenvolver Projetos de introdução de alimentos do Cerrado na merenda escolar	100%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Programa: 0037 PROGRAMA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
♦ Capacitação de Recursos Humanos	Cursos de aperfeiçoamento e especialização realizados	100%	SED
	Projetos e programas educativos: mídias e educação desenvolvidos	80%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 13 – CULTURA			
Programa: 0018 DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS			
♦ Manutenção das atividades da FOSGO	Desmembrada da Cultura	100%	FOSGO
	Registro, documentação e gravação da música colonial de Goiás	1 UN	
	Concertos do projeto Sala de concertos realizados	8 UN	
	Concertos em festividades comemorativas e ao ar livre realizados	2 UN	
	Atividades de música sinfônica, de câmara e coral realizados	5 UN	
	Registro, documentação e gravação da música contemporânea de compositores goianos realizados	1 UN	
	Concursos Jovens Solistas realizados	1 UN	
	Difusões culturais dos municípios do entorno (Anápolis e Trindade)	2 UN	
	Convênio realizados	2 UN	
	Ópera realizada	1 UN	
	Concertos infantil realizados	6 UN	
♦ Manutenção das atividades da Fundação do Museu de Ornitologia	Atividades desenvolvidas	25%	MUSEU
♦ Apoio as Atividades Culturais	Lei de incentivo a cultura implementada	25%	SMC

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Fundo Municipal de Cultura criado e implantado	1 UN		
Assembleia Legislativa (Palácio Alfredo Nasser) reformada e adaptada para Centro Cultural	25%		
Cine Canoeiro reformado e adaptado	25%		
Espaço cultural – Pedreira Morro do Mendanha assegurado	25%		
Intercâmbio Cultural: Festival de Dança, Arte, Música e Teatro assegurado	25%		
Tombamento e preservação de monumentos e acervo cultural	25%		
Desfiles de 7 de setembro e 24 de outubro realizados	1 UN		
Fomento a produção – editais de auxílio assegurados	25%		
Apresentação de corais e bandas nos coretos e praças asseguradas	25%		
Material de consumo e permanente assegurados	25%		
Ciclo de Espetáculos – Goiânia Vive Arte implementado	25%		
Prestação de serviços assegurados	25%		
Instrumentos musicais adquiridos e mantidos	25%		
Corais nos bairros periféricos montados	25%		
Cultura e Cidadania implementado	80UN		
Arte pela Cidade implementado	80 UN		
Tendas Culturais implementadas	80 UN		

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
	Carnaval realizado	25%	
	Palco Eletrônico implementado	25%	
	Centros Culturais (Estação Cultura; Palácio da Cultura; Casa do Arroz, Cururu, São José, Mercado da Rua 74, Memorial do Césio, Estação da Vila Abajá, Praça Universitária, Teatro Municipal, Biblioteca da Região Noroeste) implantados	25%	
	Pagamento de pessoal e encargos assegurados	25%	
	Concurso bolsa Hugo de Carvalho Ramos realizado	1 UM	
	Locação de imóveis asseguradas	25%	
	Participação no encontro nacional de regentes assegurado	1 UN	
	Cine Casablanca desapropriado e reformado	25%	
	Todas as Linguagens em Todos os Lugares (descentralização, Casas de Cultura, Terça Tem Canja, Semana Santa, Festa Junina, Folia de Reis, Catira) implementado	80UN	
	Resoluções do Orçamento Participativo implementadas	100%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
-------------------	-----------------------------	------	--------------------------------

Função de Governo 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Programa: 0038 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

♦ Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.	Órgão estruturado e instrumentalizado	25%	SEGOV
	Recursos Humanos capacitados e aperfeiçoados	25%	
	Participação e realização de pesquisas e atividades educativas	25%	
♦ Promover e/ou participar de eventos de Procons e afins, mormente da área jurídica	Contenciosos simplificados e agilizados	25%	SEGOV
♦ Divulgar e ampliar as atividades do Procon.	Implantação de terminais em agências e/ou escritórios de atendimento ao público realizado	25%	SEGOV
♦ Realizar parcerias e convênios com instituições públicas e civis, objetivando a educação, atendimento, orientação e a defesa do consumidor.	Parceiras e convênios implementados	25%	SEGOV
♦ Promover e implementar medidas educativas preconizadas na Legislação Municipal que visam conscientizar a população sobre os seus direitos e deveres como consumidores.	Medidas educativas efetivadas	100%	SEGOV

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
♦ Desenvolver ações preventivas que visem esclarecer os fornecedores sobre seus direitos e deveres na relação com os consumidores.	Ações preventivas efetivadas	100%	SEGOV
♦ Criar curso de formação de agentes fiscais de defesa do consumidor	Curso criado	1 UN	SEGOV
♦ Promover reciclagem, aprimoramento e qualificação dos servidores do órgão.	Excelência funcional e melhor atendimento ao consumidor efetivado	100%	SEGOV
♦ Realizar pesquisas junto ao consumidor usuário para aferir o grau de satisfação proporcionado pelos serviços de atendimento e de orientação do órgão	Pesquisas realizadas	2 UN	SEGOV
Programa: 0051 FELIZCIDADE			
♦ Nascer Feliz	Calendário Nacional de Vacinação e vacinação como rotina na rede mantida	25%	SAÚDE
	Vagas nas creches públicas e/ou em sistemas alternativos com incentivo ao aleitamento materno e alimentação complementar assegurada	25%	SME
	Acesso ao acompanhamento pré-natal (FelizCidade) e pós - parto implementado	25%	SAÚDE
	Partos humanizados	25%	SAÚDE
	Medicamentos de forma sistemática para o combate as doenças infecciosas disponibilizados	25%	SAÚDE

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A
			Órgão Executor
	Nascimentos e óbitos infantis e causas da mortalidade na infância monitorados	25%	SAÚDE
	Intervenções cesarianas reduzidas	25%	SAÚDE
	Assistência aos casais, adolescentes e mulheres sobre saúde: câncer ginecológico e DSTs implementada.	25%	SAÚDE
	Acompanhamento por profissional ou agente comunitário/a de saúde a crianças menores de cinco anos (peso e crescimento) realizado	25%	SAÚDE
◆ Crescer Feliz	Orçamento da Criança e Adolescente como instâncias do Orçamento Participativo implantado	25%	SEGOV
	Transformação da escola em núcleos de disseminação da cultura da paz assegurada	25%	SME
	Fórum da Juventude realizado	25%	SEGOV
	Parcerias para propiciar aos jovens o acesso ao primeiro emprego realizadas	25%	FUMDEC
	Núcleos Educacionais Comunitários fortalecidos	25%	SME
	Proteção integral às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social assegurada	25%	FUMDEC
	Coordenação do Adolescente Trabalhador - CAT fortalecido	25%	FUMDEC
	Parque da Juventude criado	25%	SEMMA
	Cultura de preservação da natureza disseminada	25%	SEMMA

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Possibilitar o acesso ao ensino fundamental de qualidade		25%	SME
Atendimento às famílias (FelizCidade) sobre a sexualidade, DSTs, gravidez precoce e cuidados com a saúde e a nutrição da criança e do adolescente assegurado;		25%	SAÚDE
Criança, adolescente e a família com orientação dos danos causados pelo consumo de drogas assegurada		25%	SAÚDE
Acesso aos espaços públicos e ao patrimônio histórico, artístico e cultural do município democratizado		100%	SMC
Acesso à educação dos portadores de necessidades especiais garantido		25%	SME
Oferta de atividades esportivas e de lazer às crianças e aos adolescentes ampliadas		25%	SMEEL
♦ Viver Feliz	Investimento sócio - econômico em famílias desempregadas assegurado	25%	FUMDEC
	Melhoria das condições habitacionais das famílias realizada	25%	SMO/COMOB
	Vigilância sanitária dos alimentos produzidos, comercializados e/ou consumidos assegurada	25%	SAÚDE
	Programa integrado de produção e difusão da cultura e do lazer desenvolvido e fortalecido	25%	SMC

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
	Defesa dos direitos do cidadão assegurada	25%	SEGOV
	Programas de paz, nas famílias, na comunidade e na cidade	25%	SEGOV
	Direitos da mulher e dos demais grupos sociais excluídos e ou oprimidos protegidos	25%	SEGOV
	Promoção da saúde das pessoas adultas da família (PAI) assegurada Serviços básicos de saúde reordenados	25%	SAÚDE
	Acesso à alimentação com elementos nutricionais básicas assegurado	25%	SME/FUMDE C/SAÚDE
	Escolarização fundamental aos membros adultos das famílias garantida	25%	SME
	Geração de renda para os adultos das famílias incentivada	25%	FUMDEC
Programa: 0052 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			
♦ Plenárias e assembleias regionais, audiências públicas, fóruns de delegados, seminários e eventos	Seminários e Eventos promovidos	24 UN	SEGOV
	Plenárias regionais do Orçamento Participativo realizadas	52 UN	
	Audiências Públicas realizadas	16 UN	
	Fóruns de Delegados realizados	144 UN	
	Assembleias Regionais realizadas	208 UN	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 15 – URBANISMO			
Programa: 0019 CONTROLE URBANO			
♦ Fiscalização do cumprimento da legislação municipal que rege o parcelamento, o uso e a ocupação do solo urbano, as atividades econômicas e a proteção ambiental.	Fiscalização eficiente e eficaz para o cumprimento da legislação pertinente desenvolvida	25%	SFU
Programa: 0020 SERVIÇOS URBANOS			
♦ Manutenção/Conservação e ampliação da Iluminação Pública e decoração natalina	Ponto de luz mantido	129.000 UN	COMURG
	Construção de rede de iluminação	50 km	
	Substituição de lâmpadas	118.275 UN	
	Iluminação natalina	100%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Programa: 0022 PARQUES E JARDINS			
♦ Recuperação e implementação de equipamentos de lazer nas áreas verdes do município.	Praças de convivência construída (12)	3 UM	SMO
	Pistas de caminhadas com instalações de kits para práticas de ginástica urbanizadas.	20 UM	
	Pistas de atletismo (400x10 m) construídas	6 UM	
	Quadras de esporte com cobertura em praças públicas construídas	10 UM	
	Praças, parques e áreas de lazer mantidos	25%	
	Quadras esportivas em praças públicas reformadas	30 UM	
	Áreas verdes implantadas e mantidas	25%	
	Campos de futebol e demais equipamentos esportivos mantidas	25%	
	Campo de futebol gramado construído	12 UM	
	Praças reformadas, reurbanizadas e ajardinadas	20 UN	
	Resoluções do Orçamento Participativo implementadas	100%	
♦ Construção e manutenção de praças, bosques, parques e jardins	Reforma de praças (reurbanização, ajardinamento e calçadas)	45 UM	COMURJ
	Manutenção de praças	460 UM	
	Manutenção de viveiros	6 UM	
	Produção de adubos orgânicos (compostagem)	18.000 m2	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
	Realizar podas e extirpações em logradouros	140.000 UM	
	Manutenção de parques e áreas de preservação ambiental	86 UM	
Programa: 0023 INCENTIVO A PRODUÇÃO			
♦ Melhoria nas edificações dos mercados e feiras	Equipamentos de abastecimentos ampliados, reformados e construídos	30%	SMO
	Mercado municipal reformado	30%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 16 – HABITAÇÃO			
Programa: 0021 OBRAS HABITACIONAIS			
◆ Capacitação da equipe responsável e montagem do banco de dados	Cursos e Seminários realizados	25%	COMOB
	Banco de dados estruturado	25%	
◆ Implantação do Banco de Material de Construção	Banco de material de construção implementado	50%	COMOB
◆ Construção de unidades habitacionais e implementação de projetos de reurbanização em áreas diversas.	Habitações construídas	20 UN	COMB
◆ Manutenção do trabalho social nas áreas de posse e de assentamentos e do cadastro social	Cadastro social atualizado	25%	COMOB
◆ Construção de unidades habitacionais e reassentamento de famílias que residem em áreas de riscos.	Famílias reassentadas	1300 UN	COMOB
◆ Dotação para o Fundo Municipal de Habitação	Dotação orçamentária estabelecida	100%	SMO
◆ Projetos de Reurbanização de Área de Posse e recuperação da área degradada	Regularização fundiária nas áreas envolvidas realizada	25%	COMOB
	Área para assentamentos adquirida	25%	
	Política habitacional do Município (subprograma DI) estruturada	25%	

Anexo I-A	Meta	Produto / Unidade de Medida	Órgão Executor
Programas e Ações			
♦ Implementação de Obras do Orçamento Participativo	100%	Obras implementadas	SMO/COMBO

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 17 - SANEAMENTO			
Programa: 0020 SERVIÇOS URBANOS			
◆ Coleta Seletiva e reciclagem de lixo.	Lixo coletado e transportado	430.000t	COMURG
	Lixo domiciliar coletado e transportado	600.000t	
	Reciclagem do lixo realizada	1%	
	Roçagem de lotes baldios	34.000.000	
		m2.	
	Pintura de meios fios	20.000km	
	Capina química e manual	38.000km	
◆ Coleta e tratamento de resíduos infectantes dos serviços de saúde (lixo hospitalar)	Lixo hospitalar coletado, transportado e tratado	2.200 t	COMURG
	Auto chave	2.200 t	
◆	Entulho removido	600.000t	COMURG
◆ Manutenção, urbanização e recuperação ambiental do aterro sanitário	Lixo domiciliar, industrial e hospitalar descarregado	502.000t	COMURG
	Lixo varrido, recolhido e acondicionado	564.000t	
◆ Serviço de infra-estrutura, construção e reforma de prédios	Imóveis locados (gerências) reformados	1 UN	COMURG

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 18 - GESTÃO AMBIENTAL			
Programa: 0004 PLANEJAMENTO URBANO			
♦ Manutenção e implantação de parques, elaboração de diagnósticos e implantação de banco de dados, e implantação do sistema municipal de Unidades de Conservação	Informações ambientais técnico - científicas produzidas	25%	SEMMA
♦ Criação de banco de dados sobre técnicas e processo de reciclagem ambiental e aquisição de equipamentos para monitoramento básico de pesquisa.	Sistema de monitoramento das UC's elaborado Projetos ecológicos para a administração pública em geral (infra-estrutura). Equipamento de monitoramento ambiental e desenvolvimento de pesquisa adquirido	25% 25% 25%	SEMMA
Programa: 0019 CONTROLE URBANO			
♦ Recuperação de fundos de vale e reestruturação da malha hídrica urbana	Projetos para recuperação de áreas degradadas, fundos de vale e malha hídrica executados	10%	SEMMA
♦ Diagnosticar, fiscalizar e monitorar as fontes poluidoras dos cursos d'água	Áreas degradadas, fundo de vale e recuperação da malha hídrica	20%	SEMMA

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
♦ Controle da Poluição	Sistema de monitoramento ambiental implantado	25%	SEMMA
	Banco de dados informatizado e cadastro das atividades poluidoras construído e mantido	25%	
	Atividades poluidoras diagnosticadas	25%	
	Sistema de licenciamento ambiental regulamentado	25%	
Programa: 0022 PARQUES E JARDINS			
♦ Administração do Parque Zoológico de Goiânia	Parque Zoológico readaptado	70%	ZOOLOGIC O
♦ Construção e manutenção de praças, bosques e jardins	Parques e bosques construídos	1 UN	COMURG
	Praças mantidas	415 UN	
	Praças construídas	5 UM	
	Parques e bosques mantidos	04 UN	
	Reforma de praças	40 UN	
	Plantio de gramas	300.000 m2	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Programa: 0028 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
◆ Manutenção de atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente.	Atividades do FMMA mantidas Agenda 21 elaborada	25% 25%	SEMMA
◆ Coordenação da política ambiental	Técnicos contratados Serviços contratados Melhoria física das instalações executadas Quadro técnico qualificado Equipamentos e materiais adquiridos	25% 25% 25% 25% 25%	SEMMA
Programa: 0033 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
◆ Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Curso de capacitação realizado Material didático pedagógico confeccionado (cartilha) Cooperativas ambientais implantadas	4 UM 36.000 UN 4 UN	SEMMA
Programa: 0041 CAMPANHA EDUCATIVA			
◆ Envolver e sensibilizar os diversos segmentos da sociedade através de plenárias e atividades educativas.	Multiplicadores ambientais treinados Fórum de Educação Ambiental realizado Material pedagógico confeccionado	25% 1 UN 40%	SEMMA

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
	Datas oficiais comemoradas	100%	
	Núcleos ambientais nas regiões e microrregiões instalados	30%	
♦ Apoio e incentivo ao meio ambiente através do desenvolvimento de uma política de educação ambiental.	Premiação aos protetores ambientais implementado	10%	SEMMA
	EA para recursos hídricos implantado	30%	
	EA para as UC's implantado	20%	
	Resíduos sólidos e coleta seletiva implementado	30%	
	Controle da poluição implementado	20%	
	Conhecer para preservar (nos parques) implantado	10%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Programa: 0035 ASSISTÊNCIA A CONSELHOS			
♦ Manutenção das Ações do Fundo Apoio -FACITEGO	Estudos e pesquisas sobre a realidade goianiense apoiados	25%	SEDEM
	Condições materiais ao Fundo asseguradas	25%	
	Eventos técnicos, encontros, seminários, feiras e exposições apoiados	25%	
	Convênios celebrados	25%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
-------------------	-----------------------------	------	--------------------------------

Função de Governo 20 – AGRICULTURA

Programa: 0023 INCENTIVO A PRODUÇÃO

Política de fomento às atividades de abastecimento alimentar	Promoção de alimentação saudável	20%	SEDEM
	Feiras Livres revitalizadas	20 UN	
	Cepal (Jardim América, Setor Sul e Vila Abajá) reformado e revitalizado	100%	
	Mercados Municipais (Central, Vila Nova, Pedro Ludovico e Campinas) revitalizados e reformados	100%	
	Unidades Experimentais do Projeto Prove implantadas	100%	
	Convênios com Agência Rural, Inmetro, Vigilância Sanitária firmados	1 UN	
	Fomento a agroindústria familiar, descentralização do Abastecimento com Fomento a produção sustentável	100%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
-------------------	-----------------------------	------	--------------------------------

Função de Governo 22 – INDÚSTRIA

Programa: 0023 INCENTIVO A PRODUÇÃO

22

Política de fomento às atividades industriais e comércio formais	Regulamentação das atividades industriais e comércio formal	20%	SEDEM
	Implantação de novo plano diretor contemplando a criação de plataformas industriais e comerciais, áreas destinadas as empresas transitórias com grande equipamentos	1UN	
	Reorganização do comércio da região central enquanto parte integrante do projeto de revitalização do centro histórico.	20%	
	Implantação, manutenção do projeto comercial Rua 24 Horas	25%	
	Solicitações da Associação Comercial da Bernado Sayão atendidas	25%	
	Plataforma industrial e comercial Pre-Textil mantida	30%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Programa: 0024 PROMOÇÃO DO TURISMO			
♦ Coordenação da Política de Turismo	Oficinas de capacitação para atendimento ao turista (taxistas, garçons, professores, guardas) realizadas. Criação da Biblioteca do Turismo Carnaval de rua realizado TELETUR atendimentos mantidos Fórum municipal turismo realizado Folhetaria, CD, Fitas de vídeos confeccionados Participação em eventos realizados Aniversário de Goiânia realizado 6º Centro-Oestetur realizado	4 UN 01 UN 1 UN 11.000 UN 1 UN 69.082 UN 60 UN 1 UN 1 UN	SECTUR

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
-------------------	-----------------------------	------	--------------------------------

Função de Governo 24 – COMUNICAÇÕES

Programa: 0040 COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Atuação nos veículos de comunicação	80%	SECOM
Panfletos confeccionados	840.000 UN	
Folders produzidos	840.000 UN	
Eventos apoiados	50%	
Seminários realizados	24 UN	
Material promocional produzido	350.000 UN	
Workshops realizados	2 UN	
Material educativo produzido	350.000 UN	
Material informativo produzido	350.000 UN	
Campanhas realizadas	150 UN	
Cartilhas produzidas	70.000 UN	
Home-page readequada	50%	
Projetos de comunicação alternativa apoiados	50%	
Comunicação cidadã reestruturada	25%	
Participação em seminários	120 UN	
Material técnico- promocional produzido	150.000 UN	
Oficinas realizadas	24 UN	
Arquivo histórico-cultural implantado	25%	
Cobertura de imprensa realizada	70%	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 26 – TRANSPORTE			
Programa: 0025 VIAS URBANAS			
♦ Projeto de circulação e transporte	Vias pavimentadas e não pavimentadas conservadas	25%	COMPAV
♦ Pavimentação e conservação de estradas vicinais.	Órgão instrumentalizado e estruturado	25%	DERMU
♦ Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas	Estradas Vicinais conservação e pavimentação	3.000m2	DERMU
♦ Canalização e Reurbanização do fundo de vale e dos córregos Botafogo, Capim Puba e Jardim Goiás.	Vias Urbanas conservação e pavimentação	700.000 m2	DERMU
♦ Pavimentação e Reurbanização da Avenida Goiás Norte	Córregos Botafogo, Capim Puba e Jardim Goiás canalização e reurbanização do Fundo de Vale	10%	DERMU
♦ Canalização e Reurbanização do Fundo do Vale do Córrego Cascavel.	Avenida Goiás Norte pavimentação e reurbanização	1.000m	DERMU
♦ Canalização e reurbanização do Fundo do Vale do Córrego Areião	Fundo do Vale do Córrego Cascavel canalização e reurbanização	10%	DERMU
♦ Canalização e Reurbanização do Fundo do Vale do Córrego Macambira e Ribeirão Anicuns.	Fundo do Vale do Córrego Areião canalização e reurbanização	500 m	DERMU
	Canalização e Reurbanização do Fundo do Vale do Córrego Macambira e do Ribeirão Anicuns	25.000m2	DERMU
	Obra de Arte	1 UM	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
♦ Pavimentação e Reurbanização da Avenida Leste/Oeste	Avenida Leste/Oeste pavimentada e reurbanizada	290.000m ²	DERMU
♦ Prevenção, controle e combate as erosões.	Ações e atividades de prevenção, controle e combate as erosões	25%	DERMU
♦ Canalização e Reurbanização dos Fundos de Vale dos Córregos do Município.	Fundos de Vales dos Córregos canalizados e reurbanizados	10%	DERMU
♦ Pavimentação da Avenida Contorno Norte	Obra de arte construída	1 UN	
♦ Canalização e Reurbanização do Fundo do Vale do Córrego Vaca Brava.	Fundo do Vale do Córrego Vaca Brava canalizado e reurbanizado	500 m	
Programa: 0026 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE			
♦ Implantação e Melhoria da Sinalização Horizontal e Vertical	Tachinhas implantadas	5.640 UN	SMT
	Pintura terceirizada	69.120M ²	
	Controladores eletrônicos instalados	50 UN	
	Jogos de placas indicativas instaladas	400 UN	
	Tachões implantados	17.250 UN	
	Placas de sinalização confeccionada	3.456 UN	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
♦ Implantação e Projetos de Educação para o Trânsito	Pintura quente termostática implementada Jogos de semáforos instalados Sinalização turística para pedestres (projeto piloto) Regularização de passeios públicos (Av. 85)	17.820 M2 45 UN 2qd 100%	SMT
♦ Manutenção administrativa do DERMU	Administração do DERMU assegurada	100%	DERMU

Programa: 0028 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Anexo I-A Órgão Executor
Função de Governo 27 - DESPORTO E LAZER			
Programa: 0039 PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO			
♦ Ampliação e recuperação do Parque Mutirama	Parque ampliado e recuperado	25%	MUTIRAMA
♦ Administração do Parque Mutirama	Parque Mutirama administrado	100%	MUTIRAMA
Programa: 0050 ESPORTE E LAZER			
♦ Coordenação da política de esporte e lazer	Serviço de orientação nas pistas de caminhada prestada	25.000UN	SEL
	Jornada de lazer realizada	150 UN	
	Iniciação esportiva para crianças e adolescentes implementada	10.000 UN	
	Promoção e parceria realizadas	20 UN	

Programas e Ações	Produto / Unidade de Medida	Meta	Órgão Executor	Anexo I-A
-------------------	-----------------------------	------	----------------	-----------

Função de Governo 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0000 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

◆ Encargos e Amortização da Dívida Interna Municipal	Pagamentos efetuados	100%	SEFIN	
◆ Ressarcimento, Indenização e encargos da Dívida Flutuante.	Pagamentos efetuados	100%	SEFIN	
◆ Contribuição ao PASEP	Pagamentos efetuados pelas Unidades Orçamentárias SEFIN, Mutirama, Dermu, ISSSM, FUMDEC, SMT, ZOO, MUSEU, FOSGO e FUNDOS MUNICIPAIS	100%	Diversos	

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

ANEXO I-B

I - VALORES CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	EM R\$ 1.000,00	
	2.005	2.006
I - RECEITA TOTAL	1.167.290	1.247.838
II - DESPESA TOTAL	1.167.290	1.247.838
III - RESULTADO PRIMÁRIO	11.829	12.645
IV - RESULTADO NOMINAL	-	-
V - DÍVIDA LIQUIDA	30.906	33.872
		2.007
		1.333.933
		1.333.933
		13.518
		-
		37.127

II - VALORES CONSTANTES

DISCRIMINAÇÃO	EM R\$ 1.000,00 DE DEZEMBRO DE 2003	
	2.005	2.006
I - RECEITA TOTAL	1.015.556	1.039.929
II - DESPESA TOTAL	1.015.556	1.039.929
III - RESULTADO PRIMÁRIO	10.291	10.538
IV - RESULTADO NOMINAL	-	-
V - DÍVIDA LIQUIDA	24.027	24.604
		2.007
		1.064.888
		1.064.888
		10.792
		-
		25.194

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

As metas fiscais anuais apresentadas no presente Anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.005 foram fixadas com objetivo de demonstrar os resultados esperados com as ações desenvolvidas pelo município, considerando o comportamento histórico da receita, e a adoção de projetos de Substituição Tributária, cobrança da Dívida Ativa Tributária, Modernização da Administração Tributária, Controle Interno da evasão fiscal e das despesas, e acompanhamento das transferências governamentais, tendo em vista o cumprimento dos três eixos básicos, que norteiam as diretrizes políticas estabelecidas no Plano Plurianual: a) inclusão social e universalização da cidadania; b) gestão pública democrática e popular; e c) requalificação da cidade: desenvolvimento econômico, urbano e rural. Com base nestes eixos são implementados os Programas e as Ações de Governo, portanto definidas as metas anuais.

DAS RECEITAS:

A arrecadação total da prefeitura de Goiânia (administração direta e indireta) no ano de 2.003, foi estimada em R\$ 916.018.092,00 (Lei nº 8.145/2.002) a preço de junho de 2002. Sendo arrecadado, o total de R\$ 968.510.096,74, representando assim um incremento de 5,73%.

Para o ano de 2004, foi fixado pela Lei nº 8.236/2.003 – Lei Orçamentária (administração direta e indireta) o montante de R\$ 1.193.692.930,00. Temos no presente momento uma reestimativa de R\$ 1.081.825.778,06 o que equivale a um incremento em relação à arrecadação do exercício de 2003 de 11,7%.

Para o ano de 2.005, as metas fiscais em valores constantes, correspondem a um índice de 2,4% de acréscimo real da arrecadação que resultará das políticas em curso, especialmente da Substituição Tributária, Modernização Tributária e ampliação dos mecanismos de Controle Internos. Se forem consideradas as metas fiscais em valores correntes, o valor a ser arrecadado em 2.005, será de R\$ 1.167.290.000,00, o que corresponde a um índice de 7,9% de correção inflacionaria e incremento real de arrecadação, se caso fosse comparada à arrecadação reestimada para o ano de 2.004.

Para os exercícios seguintes, considerou-se as variáveis macroeconômicas definidas pelo Banco Central do Brasil em carta aberta de nº PRESI-2004/264, de 19/02/2004, agregada a isso as políticas que vem sendo adotadas pelo governo municipal para o aumento real da receita, bem como, o crescimento médio real anual do Produto Interno Bruto – PIB nos últimos 10 anos (1994 a 2003) do valor de 2,4 pontos percentuais (resultados do 4º trimestre de 2003 – IBGE).

DAS DESPESAS

Os critérios adotados para as despesas correspondem aos estipulados para a receita, preservando desta forma, o princípio constitucional que é o equilíbrio das contas públicas

Vale ressaltar que a atual administração, dentro dos três eixos básicos que norteiam as Diretrizes governamentais - a) inclusão social e universalização da cidadania; b) gestão pública democrática e popular; e c) requalificação da cidade: desenvolvimento econômico, urbano e rural - tem buscado assegurar a participação ativa dos segmentos da sociedade, em níveis diferenciados de organização, nas decisões sobre as orientações, diretrizes e prioridades da política governamental, incluindo as definições orçamentárias.

O desenvolvimento de mecanismos de **integração** entre as diferentes esferas do poder municipal tanto no planejamento, definição de prioridades pelas unidades administrativas (direta e indireta), soma-se às discussões do Orçamento Participativo, o qual define as prioridades de aplicação dos escassos recursos, voltados a atender as ilimitadas necessidades dos municípios. Portanto, a definição e priorização das despesas resultam do processo de planejamento integrado, tendo o Orçamento Participativo como mecanismo de apropriação e priorização de projetos e ações públicas.

O controle de despesas, neste prisma visa:

- administração e controle das despesas com custeio administrativo e operacional;
- administração e controle dos pagamentos da dívida bancária intra e extralimite, inclusive, renegociação e aproveitamento de créditos;
- execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

DÍVIDA LÍQUIDA

Os valores apresentados no anexo das Metas e Projeções Fiscais, refere-se aos valores a serem pagos anualmente da dívida pública municipal, referente à administração direta e indireta (autarquias, fundos e fundações), conforme dados consignados nas tabelas.

A dívida pública líquida é o resultado da diferença apurada entre a dívida pública e o ativo financeiro (disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e outros ativos financeiros), representando em dezembro de 2003, o valor total de R\$ 320.828.930,33.

O ativo financeiro total do municipal, em dezembro de 2003, era de R\$ 51.238.314,22.

A dívida municipal, portanto, representa o conjunto dos compromissos e obrigações assumidos a curto e a longo prazo. Podendo ser fluante (restos a pagar e depósitos de terceiros) e fundada ou consolidada (a longo prazo). A dívida fluante total, em dezembro de 2003 era de R\$ 168.426.810,36, e a fundada/consolidada de R\$ 372.067.244,55.

A dívida líquida total do municipal em valores constantes, em dezembro de 2003, esta composta por : **Dívida Fluante:** Depósitos de Terceiros/Consignações, no valor de R\$ 8.144.766,49; Restos a Pagar, no valor de R\$ 168.426.810,36. **Dívida Fundada/consolidada:** Empréstimos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Caixa), no valor de R\$ 89.149.014,36; INSS da Comurg que foi assumido pela Prefeitura de Goiânia, no ano de 2000, cuja posição em 31 de dezembro de 2003, equivale à R\$ 273.796.170,58; Fundo de Garantia dos Servidores Municipais, no valor de R\$ 221.799,13; Fundo de Garantia dos Servidores da Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.176.160,03; PASEP, no valor de R\$ 5.724.100,45.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

ANEXO I-C

ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA + FUNDOS						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.001	VARIAÇÃO PATRIMONIAL %	2.002	VARIAÇÃO PATRIMONIAL %	2.003	VARIAÇÃO PATRIMONIAL %
1. PATRIMÔNIO ORDINÁRIO						
PATRIMÔNIO FINANCEIRO	-66.630.019,00	6,01	-76.803.707,18	-15,26	-126.071.177,73	-64,14
PATRIMÔNIO PERMANENTE	519.250.129,76	66,24	692424078,16	33,35	679.779.388,09	-1,82
SOMA	452.620.110,76	87,45	615.620.370,98	36,01	553.708.210,36	-10,05
2. PATRIMÔNIO EXTRAORDINÁRIO						
PATRIMÔNIO TRANSITÓRIO	0,00		0,00		0,00	
SOMA	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	452.620.110,76	87,45	615.620.370,98	36,01	816.539.159,62	-10,05

- 1 - PATRIMÔNIO FINANCEIRO** - representa a diferença entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.
 Ativo Financeiro - Valores financeiros existentes em caixa ou depositados em bancos, e os créditos cuja real realização não constitui receita orçamentária, ou ainda as pendências que serão apropriadas a Despesa Orçamentária.
 Passivo Financeiro - São as obrigações cujo pagamento ou restituição independe da execução orçamentária da despesa (R.P.).
- 2 - PATRIMÔNIO PERMANENTE** - é a diferença entre Ativo Permanente e Passivo Permanente.
 Ativo Permanente - conjunto de bens e valores destinados a constituição dos meios necessários ao desenvolvimento das finalidades estatais; os créditos relativos, as receitas lançadas e não arrecadadas no exercício e os empréstimos concedidos a terceiros na forma da Legislação específica.
- 3 - PATRIMÔNIO TRANSITÓRIO** - refere-se ao Ativo Transitório.
 Ativo Transitório - representa os bens a receber e os valores a apropriar, decorrentes da inscrição de Restos a Pagar não processados, relativos a aquisição de bens móveis/imóveis cuja a apropriação não ocorreu até 31/12.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

O Patrimônio Líquido é constituído pela diferença dos bens/direitos e obrigações. Os bens e direitos são constituídos pela disponibilidade financeira, pelo realizável (créditos em poder de terceiros), pelos bens móveis e imóveis próprios do município, participação acionária em empresas e por fim, pela dívida ativa a receber.

A obrigações, constitutivas do Patrimônio Líquido, compreendem: passivo financeiro, formado pelos restos à pagar de exercícios findos, depósitos de terceiros, serviços da dívida a pagar ; O passivo permanente é constituído por operações de crédito internas, parcelamento de Fundo de Garantia, parcelamento de PASEP, parcelamento de INSS da Comurg.

PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	2.001	2.002	2.003
Ativo financeiro	13.809.972,60	16.247.700,59	3.998.034,18
Passivo financeiro	42.689.886,30	50.049.133,00	92.250.764,52
Patrimônio financeiro	(28.879.913,70)	(33.801.432,41)	(88.252.730,34)
Ativo permanente	847.530.838,65	1.028.278.819,85	1.026.210.779,91
Passivo permanente	333.056.185,24	354.151.509,23	372.067.244,55
Patrimônio permanente	514.474.653,41	674.127.310,62	654.143.535,36

PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	2.001	2.002	2.003
Ativo financeiro	9.736.913,40	26.233.819,80	47.240.280,04
Passivo financeiro	47.487.018,70	69.236.094,57	85.058.727,43
Patrimônio financeiro	(37.750.105,30)	(43.002.274,77)	(37.818.447,39)
Ativo permanente	4.775.476,35	18.296.767,54	25.635.852,73
Passivo permanente			0
Patrimônio permanente	4.775.476,35	18.296.767,54	25.635.852,73

Na Administração direta houve um aumento do ativo financeiro no exercício de 2.002, contribuindo desta forma, para a estabilização do patrimônio ordinário no exercício financeiro de 2.003 com uma flutuação a menor de dez pontos percentuais em relação ao exercício financeiro de 2.002.

É importante ressaltar, que para tanto, vem sendo incrementado a receita, bem como, um controle maior das despesas.

Com relação ao patrimônio permanente houve um acréscimo significativo no ativo permanente, que se deu pelo lançamento da dívida ativa. No entanto houve um acréscimo enorme da dívida a longo prazo, em assunção de um parcelamento de dívida junto ao INSS, da Comurg, empresa estatal pertencente ao município, em dezembro de 2000, no montante de R\$ 180.000.000,00, com as correções anuais este valor atingiu em dezembro de 2003 a importância de R\$ 273.796.170,58

Com relação à administração indireta houve um aumento, tanto do ativo como do passivo financeiro, principalmente em decorrência da separação da contabilidade dos fundos da saúde e da educação da administração direta, sendo incluída na indireta, aumentando o passivo financeiro, porém, o déficit financeiro no exercício de 2003 se situou no mesmo patamar do exercício de 2.001.

No Balanço patrimonial da administração indireta, não consta passivo permanente. Temos no período em análise aumentos gradativos dos superávits patrimoniais.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO ANO ANTERIOR
(Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo I - D

PREÇOS CORRENTES – EM R\$ MIL

Discriminação	2.002		2.003	
	VALOR	% RECEITA	VALOR	% RECEITA
Resultado Primário Orçado	18.838	2,48%	(-32)	(-0,33%)
Resultado Primário Obtido	2.853	0,34%	2.570	0,26%
Dívida Pública Municipal	468.472	56,63%	549.376	56,72%

Na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.003 (Lei nº 8.145, de 2002) foi previsto um déficit primário no âmbito do Município de Goiânia equivalente a -0,33 % da receita prevista para o exercício, valor inferior ao piso estabelecido pela LDO. À época, tal meta implicava um superávit de R\$ 8,0 milhões, (0,84% da receita prevista).

Tal redução de meta ainda é em função da assunção de parcelamento de dívida, pela administração municipal, junto ao INSS, da COMURG, empresa estatal pertencente ao Município, bem como, de dívida junto ao FGTS de servidores da Câmara Municipal.

Ao longo do exercício de 2.003, sucessivas reavaliações de receita, em consonância com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, indicaram que os limites estabelecidos de movimentação, empenho e pagamento estavam em linha com a meta de resultado primário orçado, tornando dispensável contenções de gasto público.

Ao final do exercício de 2.003, o Governo Municipal apresentou resultado primário superavitário de R\$ 2,5 milhões, cerca de 0,26% da receita arrecadada no exercício. Assim, ficou demonstrado o cumprimento da meta fiscal orçada.

Observa-se que a dívida pública em relação a receita arrecadada, permaneceu estagnada representando um acréscimo, em relação ao exercício de 2.002, de 0,09 pontos percentuais da receita arrecadada.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
ANEXO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO

(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

ANEXO I - E

1. Alimentação Escolar (Medida Provisória nº 1.784, de 14/12/1998)
2. Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados
3. Benefícios Previdenciários
4. Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais
5. Pessoal e Encargos Sociais
6. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990).
7. Escolas
8. Centro Municipal de Educação Infantil
9. Limpeza Urbana
10. Iluminação Pública
11. Postos de Saúde

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo I-F

Art. 4º - A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 3º - A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

RISCOS FISCAIS

Risco Fiscal	Valor apurado ou estimado	Possibilidade de Ocorrência	Medidas Corretivas
Redução das receitas previstas do IPI / ICMS	20.000.000,00	média	Cortar investimentos e despesas de manutenção
Redução das receitas do FPM	1.000.000,00	baixa	Cortar investimentos e despesas de manutenção

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

ANEXO I - G

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º estabelece que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais contendo, entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Geral de Previdência Social (RGPS).

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, foi criado pela Lei nº 8.095/ 2002. Passando portanto a vigorar, conforme art. 116, da Lei nº 8.095/ 2002, a partir dos 90 dias a contar da data de sua publicação, 30 de abril de 2002.

Esclarece-se que considerando a aplicação dos dispositivos constantes da Lei 9.796/99, que trata da compensação entre os regimes de previdência, a Prefeitura Municipal de Goiânia reduzirá significativamente os custos relativos à implantação de um regime próprio de previdência,

No que concerne ao custeio mensal do plano, cálculos efetuados em 31/10/2002, nova redução poderá ser observada, computando-se o recurso da compensação entre regimes, atingindo os seguintes patamares:

(considerando Taxa de juros = 6% a.a.)

Benefícios	Custos Normais	
	Com a Lei 9.796/99	Sem a Lei 9.796/99
Auxílio-Doença	0,698 %	0,791 %
Aposentadoria por Invalidez	0,521 %	0,613 %
Aposentadorias Programadas	15,390 %	18,218 %
Pensão e Auxílio-Reclusão	9,879 %	11,398 %
Salário Maternidade	0,020 %	0,020 %
Salário Família	0,010 %	0,010 %
Administração	2,000 %	2,000 %
TOTAL	28,487%	33,050 %

Em relação à distribuição do custeio, por sua vez, conforme as bases previstas em lei, temos:

ISM - GOIÂNIA
DISTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO
TAXA MENSAL LÍQUIDA

RESPONSABILIDADE	TAXA
Prefeitura	19,00 %
Servidores	9,50 %
TOTAL	28,50 %

Ademais, a partir do financiamento da Reserva a Amortizar, encargo este sob responsabilidade da Prefeitura, apresentamos as seguintes opções de prazos de amortização, com limite máximo de 30 anos:

ISM - GOIÂNIA
FINANCIAMENTO DE RESERVAS
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 9.796/99

ORIGEM	PRAZO DE FINANCIAMENTO			
	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	30 ANOS
CUSTEIO BÁSICO	28,497 %	28,497 %	28,497 %	28,487 %
CUSTEIO ADICIONAL	59,059 %	44,763 %	37,898 %	31,570 %
TOTAL	87,556 %	73,260 %	66,395 %	60,057 %

**LEI Nº 8274,
DE 26 DE JULHO DE 2004.**

Reconhece oficialmente no Município de Goiânia, a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente, pelo Município de Goiânia, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como meio de comunicação visual de uso corrente pela comunidade de surdos do Brasil.

Parágrafo único. Compreende-se como Língua Brasileira de Sinais, o meio de comunicação de natureza visual-gestual, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunicações de pessoas surdas e como forma de expressão do surdo e sua língua natural.

Art. 2º É assegurado ao surdo o acesso à educação, à informação e à cultura do ouvinte e o incentivo e a promoção do desenvolvimento da cultura inerente à comunidade surda.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - VETADO.

§ 3º - VETADO.


Art. 3º Para os propósitos desta Lei e da Língua Brasileira de Sinais, os intérpretes serão preferencialmente ouvintes e os instrutores preferencialmente surdos.

Art. 4º Cabe ao Chefe do Poder Executivo criar os mecanismos necessários para que a Secretaria Municipal de Educação promova a perfeita e complexa execução do ensino e aprendizado da LIBRAS no Município, nos termos legais e regulamentares.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª
via foi assinada
pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Guido Ribeiro de Araújo Júnior
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

**LEI Nº 8275,
DE 26 DE JULHO DE 2004.**

Dispõe sobre denominação de escola que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

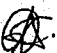
Art. 1º Fica denominada "Escola Municipal CASTORINA BITTENCOURT ALVES", a Escola Municipal do Setor Carolina Parque, Região Oeste de Goiânia.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, abrindo os créditos adicionais suficientes na vigente Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª
 via foi assinada
 pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Guido Ribeiro de Araújo Júnior
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

LEI COMPLEMENTAR

**LEI COMPLEMENTAR Nº 134,
 DE 26 DE JULHO DE 2004.**

**Estabelece obrigatoriedade que
 especifica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
 APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
 COMPLEMENTAR:**

Art. 1º A partir da vigência desta Lei Complementar passa a ser obrigatória a instalação de cobertura fixa ou desmontável, nos estabelecimentos que comerciem ou depositem em suas dependências pneus novos ou usados, ferros-velhos e materiais similares, como medida preventiva ao acúmulo de água, meio favorável à geração de focos de mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue e outros agentes patogênicos.

Parágrafo único. A cobertura a que se refere o presente artigo deverá ser de material rígido, e observar formas de edificação que impeçam toda possibilidade de acúmulo de águas e ser licenciada pelo órgão próprio da Prefeitura.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais já edificados e em desacordo com a disposição contida no artigo anterior terão o prazo de 60 (sessenta dias) para serem adequados às normas desta Lei Complementar, a contar da data de sua vigência.

Art. 3º O descumprimento desta Lei Complementar sujeitará o infrator à pena pecuniária equivalente a até mil unidades fiscais de referência - UFIR, na forma regulamentar.

§ 1º Comprovada a relutância do proprietário do estabelecimento em cumprir as disposições desta Lei Complementar, a pena pecuniária lhe será aplicada em dobro.


§ 2º Verificada a persistência do proprietário do estabelecimento na inobservância desta Lei Complementar, o órgão próprio da Prefeitura aplicará as penalidades de interdição e/ou suspensão da Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 4º Esta Lei Complementar será objeto de ato regulamentar a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
 aos 26 dias do mês de julho de 2004.**

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª
 via foi assinada
 pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Guido Ribeiro de Araújo Júnior
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho